



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO ADITIVO Nº 004 DO TERMO DE COLABORAÇÃO 018/2020**

**TERMO ADITIVO Nº 004** que entre si celebram a Prefeitura de Pelotas, através da Secretaria de Assistência Social e Assistência e Promoção Social Exército de Salvação para a execução do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 7 a 14 anos** no Sistema Único de Assistência Social.

**O MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, inscrito no CNPJ 87.455.531/0001-57, com sede à Pça. Cel. Pedro Osório, nº 101, Centro – Pelotas, RS doravante denominado Administração Pública Municipal neste ato representada pela **Prefeita Municipal, Sra. Paula Schild Mascarenhas**, e Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, inscrito no CNPJ sob nº 43.898.923/0006-20, com sede na Avenida Fernando Osório, nº. 6745 – Três Vendas – Pelotas, RS, neste ato representado por seu Diretor de Filial Mário André de Oliveira Carvalho, CPF nº 097.680.997-47 doravante denominado Organização da Sociedade Civil, e tendo sido atendido ao disposto na Cláusula Sexta – Item 6.1, bem como devidamente autorizado no MEM/012523/2023 e pela Resolução nº 033/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Pelotas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Prorroga-se, através do presente Aditivo, o prazo de vigência do referido Termo de Colaboração, em 06 (seis) meses, a contar de 28 de outubro de 2023, conforme previsto no Plano de Trabalho.

**Pelotas**  
prefeitura de  
vamos compartilhar a cidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições fixadas no Termo de Colaboração original e nos Aditivos anteriores, que não colidirem com o que ora se estipula.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO em 3 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Pelotas, RS 27 de outubro de 2023

Paula Schild Mascarenhas  
Prefeita Municipal

Mário André de Oliveira Carvalho  
Diretor de Filial

TESTEMUNHAS:

NOME: TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 824.233.930-91

NOME: LETÍCIA ANTUNES PEPE  
ENDEREÇO: Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas – RS  
CPF Nº 001.010.200-07

Edmar do Schein Trindade  
Procurador-Geral do Município





### PLANO DE TRABALHO

#### 1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente		C.N.P.J.	
Assistência e Promoção Social Exército de Salvação		43.898.923/0006-20	
Endereço			
Av. Fernando Osório, nº 6745 – Três Vendas			
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone
Pelotas	RS	96070-861	(53) 3273-6909
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
51401-3	Itaú	0294	Pelotas
Nome do Responsável			C.P.F.
Mário André de Oliveira Carvalho			097.680.997-47
C.I./Órgão Expedidor	Cargo	Função	
126080183-RJ	Diretor de Filial	Diretor	
Endereço			C.E.P.
Avenida Fernando Osório Nº 6745 Três Vendas Pelotas RS – (O Exército fornece casa de moradia.)			96070-861
Home Page:		e-mail:	
		tecnicas.pelotas@bra.salvationarmy.org	

#### 2 - OUTROS PARTICÍPES




### 3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

<b>Título do Projeto</b>  <b>SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 7 A 14 ANOS – "Sentindo-se acolhido".</b>	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b>  28/10/2023	<b>Término</b>  27/04/2024

**Identificação do Objeto**  
 A Proposta da Instituição é fortalecer as ações já realizadas com as famílias atendidas. O público alvo é constituído de famílias de baixa renda, beneficiários de Programas como o bolsa-família e provenientes de bairros e conjuntos habitacionais como: Pestano, Getúlio Vargas, Residencial Eldorado, Residencial Buenos Aires, Montevideo, Roraima e Amazonas (Sítio Floresta).  
 A nossa região aumentou consideravelmente após a construção dos novos núcleos habitacionais e com isso a procura de vagas na nossa Instituição praticamente triplicou, ou seja, temos hoje uma demanda reprimida bem significativa.

**Ser um espaço de convivência, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, formação para participação e cidadania, desenvolvimento, protagonismo e autonomia a partir de interesses, demandas e potencialidades próprias das crianças, adolescentes jovens e idosos envolvidos nos serviços.**

**Justificativa da Proposição**  
 Seguindo a Tipificação Nacional, esta filial do Exército de Salvação atende a Crianças e Adolescentes entre 7 a 14 anos. As ações executadas através da proposta terão o mesmo cunho socioeducativo e com acompanhamento do Serviço Social que possuem as atividades já oferecidas por esta unidade. Os indicadores para verificação e cumprimento das metas serão o Relatório Estatístico Mensal e a Lista de Frequência, que já são utilizados pela Instituição, além de avaliações participativas e Prontuário Individual ao qual o técnico responsável deverá ter controle. O prazo para execuções das ações e cumprimento das metas será de **seis meses** a partir da data em que o termo entrar em vigor.









#### 4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1.	Realização das atividades propostas. Oficinas ed. Física, Dança, culinária, preparação 1º emprego	Pessoas	60metas/mês	Conforme Início 28/10/2023	Conforme Término: 27/04/2024

#### 5 - PLANO DE APLICAÇÃO (em reais)

Natureza da Despesa		Concedente – Parcela Financiamento Federal	Concedente – Parcela Cofinanciamento Municipal
Código	Especificação		
	Despesas com pagamento de pessoal (técnico) De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços, Resolução CNAS 109/2009, bem como normativa do Fundo Nacional de Assistência Social	R\$ 18.000,00	R\$ 1998,00
TOTAL GERAL		R\$ 19.998,00	



**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**CONCEDENTE – PARCELA FINANCIAMENTO FEDERAL**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
Meta 1	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Meta	7º mês	8ºmês	9ºmês	10º mês	11º mês	12ºmês
1.0						

**CONCEDENTE: - PARCELA COFINANCIAMENTO MUNICIPAL**

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1.0	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00	333,00
Meta	7º mês	8º mês	9º mês	10º mês	11º mês	12º mês
1.0						





**7 – DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do (a) Assistência e Promoção Social Exército de Salvação, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria Municipal de Assistência Social** para os efeitos e sob as penas da lei, que não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Pelotas, na forma deste Plano de Trabalho.

Pelotas, 22 de setembro de 2023




Mário André de Oliveira Carvalho

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

Aprovado.

Local e Data



Tiago Bündchen

Secretário de Assistência Social





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 004/2019 EXTRATO Nº**  
**003/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no Art. 42, Inciso VI da Lei nº 13019/2014 e suas alterações, bem como Resolução CMASPEL 033/2023 e Memorando MEM/012523/2023, torna público que foi celebrado Termo Aditivo com as seguintes Organizações da Sociedade Civil (OSC):

**TERMO ADITIVO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

TA 004 – TC 001/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 004 – TC 002/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 004 – TC 003/2020 SOCIEDADE ESPÍRITA DONA CONCEIÇÃO  
TA 004 – TC 004/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 004 – TC 005/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 004 – TC 006/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 004 – TC 007/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 004 – TC 008/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO SAÚDE E CIDADANIA – GESTO  
TA 004 – TC 009/2020 GRUPO PELA EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA  
TA 004 – TC 010/2020 INSTITUTO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO  
TA 004 – TC 011/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB  
TA 004 – TC 012/2020 ESCOLA ESPECIAL PROFESSOR ALFREDO DUB  
TA 004 – TC 013/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS  
TA 004 – TC 014/2020 CENTRO DE REABILITAÇÃO DE PELOTAS  
TA 004 – TC 015/2020 LAR ESPÍRITA ASSISTENCIAL IRMÃO FABIANO DE CRISTO  
TA 004 – TC 017/2020 INSTITUTO DE MENORES DOM ANTÔNIO ZATTERA – IMDAZ  
TA 004 – TC 018/2020 ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO  
TA 004 – TC 020/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 004 – TC 021/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 004 – TC 022/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 004 – TC 023/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 004 – TC 024/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 004 – TC 025/2020 ASSOCIAÇÃO ESCOLA LOUIS BRAILLE  
TA 004 – TC 026/2020 INSTITUTO LAR DE JESUS  
TA 004 – TC 027/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA  
TA 004 – TC 028/2020 ASSOCIAÇÃO AMAR: CRIANÇA E FAMÍLIA  
TA 004 – TC 030/2020 GRUPO VALE A VIDA